

RELATÓRIO MENSAL

JULHO/2020

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28/06/94 e Lei 1953 de 07/03/2001, o Serviço de Controle Interno apresenta relatório sobre suas atividades desempenhadas no mês de julho de 2020.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
2. A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; e
3. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.

✓ **GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A Lei Orçamentária nº 2.991, de 16/10/2019, contém os programas e ações que estão previstos na LDO e no PPA com referência a Unidade Câmara Municipal;

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedece a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A;

Os saldos financeiros, conciliação bancária e execuções orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão;

✓ **GESTÃO DE PESSOAL:**

Servidores total 23 (sendo 05 efetivos e 18 comissionados);

Vereadores total 11 (Lei Complementar 148, de 28/06/2011);

A concessão de férias está sendo controlada mediante cronograma;

A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil;

Foram observados e cumpridos os limites constitucionais e legais com Pessoal;

A DIRF com referência ao Exercício de 2019 foi devidamente preenchida e transmitida;

A RAIS com referência ao Exercício de 2019 foi devidamente preenchida e transmitida;

✓ **GESTÃO DO PATRIMÔNIO:**

Os bens adquiridos são devidamente cadastrados no Sistema Web de Patrimônio;

O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas e ou etiquetas, sendo controlado pelo Setor a movimentação dos mesmos;

Foi feita reavaliação dos bens para fins de atualização, considerando valores de mercado;

RELATÓRIO MENSAL

JULHO/2020

✓ **GESTÃO DO ALMOXARIFADO:**

O almoxarifado possui espaço físico para guarda e conservação dos materiais;
São feitas pelo Serviço de Controladoria conferências no estoque;

✓ **GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO:**

O repasse financeiro do Poder Executivo ao Poder Legislativo foi feito em tempo hábil observado os dispostos na Constituição Federal e demais legislações;

✓ **GESTÃO DE COMPRAS:**

A Comissão de Licitação para o exercício de 2020 foi instituída através da Portaria nº 006;
O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços). Para as aquisições é efetuada uma pesquisa de mercado;

Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados;

O prazo dos editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;

As minutas dos editais e dos contratos, são conferidos pelo Setor Jurídico;

O trabalho da comissão é feito em observância à Lei 8666/93 e suas posteriores alterações;

São publicados no site oficial da Câmara - www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br, a saber:

- Minutas de Editais, contratos, aditivos e ou comunicados;
- Relatórios SICONFI semestrais;
- Quanto as compras - Relatórios: Analítico de Empenho e Analítico de Empenhos Liquidados - mensalmente;

Os processos de dispensas, tem as respectivas documentações anexadas as respectivas notas de empenho;

O liquidante para conferência de compras de materiais e ou serviços prestados foi instituído através da Portaria nº 003;

Processos licitatórios realizados em fevereiro/2020, a saber:

- PL 001/2020 - Tomada de Preços 001/2020 - Aquisição Combustíveis para abastecimento dos Veículos Oficiais da Câmara no Exercício de 2020 - Contrato assinado em 05/fev/2020 - Nota Empenho Global número 032;

RELATÓRIO MENSAL

JULHO/2020

- PL 002/2020 – Inexigibilidade / Credenciamento 001/2020 – Divulgação Atos Oficiais e Serviços em Radiodifusão – Anulação Total do processo em 05/fev/2020 em atendimento ao Parecer emitido pelo Setor Jurídico da Câmara;

- PL 003/2020 – Inexigibilidade / Credenciamento 002/2020 – Divulgação Atos Oficiais e Serviços em Radiodifusão (março a dezembro de 2020) – Contrato assinado em 26/fev/2020 – Nota Empenho Global números 49 e 50. Está anexado ao referido processo, Justificativa Jurídica, explanando sobre a modalidade credenciamento embasado na legislação pertinente.

✓ GESTÃO DA TESOUREARIA E CONTABILIDADE

Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e ou ordem bancária;

Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;

Os cheques são emitidos com cópias e são nominais;

Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;

Antes de ser pago o empenho é conferida a sua liquidação e a autorização para pagamento;

Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extra-orçamentária;

É encaminhado mensalmente ao Poder Executivo as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;

O Relatório de Gestão Fiscal simplificado referente ao 2º Semestre de 2019, foi gerado e transmitido no SICONFI;

Foi devidamente encaminhado ao TCEMG - DCASP 2019 e Remessas SICOM dos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2020;

✓ DIVERSOS:

Foi criado link - Portal da Transparência, o qual encontra-se em manutenção e terá informações sobre os gastos do Poder Legislativo desde 2013. Os arquivos existentes no link contas públicas foram automaticamente direcionados ao Portal da Transparência;

No mês de julho não houve gastos com viagens e adiantamentos;

RELATÓRIO MENSAL

JULHO/2020

A Controladoria faz conferência mensal nos processos de dispensas e quando há licitação, verifica o andamento do processo e emite o respectivo parecer;

Foi nomeada pelo Ato da Presidência nº 003/2020, Comissão de Inventário, para fins de conferência e emissão posterior de Certidões em atendimento ao Boletim SICOM para o envio do DCASP 2019;

A população tem acesso à Ouvidoria via site oficial, e-mail, telefone e ou presencialmente.

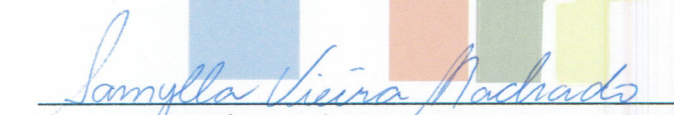
COVID-19

Em razão da doença infecciosa causada pelo agente coronavírus (COVID-19), a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas atendendo os órgãos de saúde, está se adequando com o objetivo de evitar o contágio, bem como coibir a propagação da referida doença. Foram expedidas até o presente momento as Portarias CM 013, 014, 016, 018, 019, 020, 022, 023 e 024 que tratam sobre as atividades legislativas, bem como sobre o trabalho dos servidores públicos municipais.

✓ **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Baseada nas considerações descritas no decorrer do Relatório Mensal com referência ao mês de julho de 2020, essa Controladoria conclui que as atividades da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas estão em conformidade com as exigências constitucionais.

Monte Alegre de Minas, 11/agosto/2020.



SAMYLLA VIEIRA MACHADO
CONTROLADORIA INTERNA